



CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA: Processo CRO-PE Nº 0166/2023

OBJETO: Locação de sala comercial para funcionamento de uma Delegacia Regional em Garanhuns

ASSUNTO: Certidão de Inexigibilidade de Licitação

C E R T I D ã O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por nomeação legal e na forma da Lei,

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo CRO-PE Nº 0166/2023 encontrou respaldo no inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade da licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que atendidas os requisitos elencados no §5º, ato que podemos validar, conforme relatório dos imóveis, pesquisa de mercado e a justificativa da necessidade, encontrada nos autos deste processo, realizando desta forma a locação da sala comercial em favor de **LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ de nº 44.567.015/0001-01, com a locação no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e o condomínio no valor mensal de **R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais)**, referente à locação de uma sala comercial no município de Garanhuns para o CRO-PE, de acordo com a proposta da referida empresa, anexo aos autos do Processo em referência. A empresa **LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ de nº 44.567.015/0001-01, apresentou uma sala comercial para locação que atende às necessidades deste Regional, pois o mesmo apresenta uma localização privilegiada, com segurança, uma dimensão satisfatória, com infraestrutura e está cobrando um valor de aluguel dentro da faixa de preço de mercado, a referida empresa encontra-se regular com os órgãos públicos, conforme Certidões Negativas constantes no processo.

Recife/PE, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE NUNES HERULANO

Presidente da CPL do CRO/PE